



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.019, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **SRA. CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 200,00 m² (duzentos metros quadrados), localizada na Rua 11, nº 2107, Bairro do Mutirão, especificada no processo administrativo nº 4616/2007, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua 11 (onze), onde mede 10,00 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. Joelson Aragão, onde mede 20,00 metros.

A



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Rita dos Santos Costa, onde mede 20,00 metros.

FUNDOS: Com quem de direito, onde mede 10,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de junho de 2009.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira